



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1073 - 24 de Fevereiro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

PORTARIA Nº 0044

PORTARIA Nº0044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 09 de Fevereiro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II HELLEN CRISTINA COSTA DE ARAÚJO	DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0047

PORTARIA Nº0047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenação BERNADETH DE LOURDES VILLAR DA MATTA GOMES	DAS X
Coordenação PATRICIA NOGUEIRA DA SILVA	DAS X
Coordenação PÂMELA DA SILVA PEREIRA	DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0046

PORTARIA Nº0046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ nº236697-2/2018, e com fulcro no Art.6º da Emenda Constitucional Nº0041/2003 e Art.40, §5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 0230/2017 de 06 de Abril de 2017 de Aposentadoria da senhora **ELMA RIBEIRO MELO**.

2-APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Abril de 2017, com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra. ELMA RIBEIRO MELO**, Matrícula nº1004, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$4.231,16** (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), resultantes das seguintes parcelas:

a)R\$2.279,78 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao vencimento, base legal (Art.44, Art.64, §1º, Art.65, §1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art.8º e Art.19, § Único da Lei Municipal Nº 640/91, Lei Nº1.878/11, Lei Nº1.951/13 e Lei Nº2.202/16);
b)R\$1.501,38 (Hum mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Art.1º, §Único, Art.2º, §Único e Art.6º, §Único da Lei Municipal Nº 1.033/96, Lei Complementar Nº 001/91, Lei Complementar Nº 002/92 e Lei Nº1.878/11).

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0048

PORTARIA Nº0048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenação ROBERTO SIQUEIRA DA CUNHA	DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 001/2022 CMS/CM

DATA: 07 de fevereiro de 2022

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003, e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 07 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer da Comissão de análise desta Conselho sobre o RAG - Relatório Anual de Gestão 2020 recomendando a **NÃO APROVAÇÃO** das contas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, acatado por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária ATA 382 de 07/02/2022.

Mário Jaguar Palmá da Silva
Presidente do CMS-CM/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

RESOLUÇÃO CMS/CM/RJ 002/2022

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU (CMS/CM/RJ), no uso de sua competência conferida pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003 e Resolução CNS nº 455/2012, DELIBERA em Reunião Ordinária de 07 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº 382.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Calendário de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2022.

Art. 2º - As reuniões ordinárias ocorrerão todas as primeiras segundas feiras úteis de cada mês às 14 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde, conforme calendário abaixo.

JANEIRO	10/01/2022
FEVEREIRO	07/02/2022
MARÇO	07/03/2022
ABRIL	04/04/2022
MAIO	02/05/2022
JUNHO	06/06/2022
JULHO	04/07/2022
AGOSTO	01/08/2022
SETEMBRO	05/09/2022

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 03/2022 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022), reuniram-se presencialmente na Sala dos Conselhos, os conselheiros: Giuliane Teixeira da Silva e Sousa (Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho); Elaine Ribeiro Corrêa (Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho); Daiana Castro Fernandes Trugilho (Secretaria Municipal de Educação); Sílvia Cristina Souza Berbet (Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu); Antônia Luiza da Silva de Lira (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia). A reunião teve início às nove horas e trinta minutos (09h30), com a fala da conselheira presidente Antônia Luiza, solicitando que a Secretária Executiva Márcia Telles Barbis, iniciasse a reunião. Após a verificação do quórum, a secretária apresentou a pauta enviada previamente aos conselheiros: **1- Ratificação/ Aprovação da Ata 02/2022; 2- Deliberação sobre o Plano de Ação 2022; 3- Deliberação sobre o Plano de Aplicação dos Restos a pagar; 4- Adendo do Plano Municipal de Assistência Social; 5- Informes gerais.** Após a aprovação da pauta, deu-se início à reunião. A conselheira Fernanda Maia esteve na Sala dos Conselhos, justificando que não poderia participar da reunião, em virtude das demandas do seu trabalho no CREAS, com visitas emergenciais. Em relação ao item 1 da pauta, os conselheiros presentes ratificaram a aprovação da Ata 02/2022, tendo em vista que a mesma já havia sido enviada por WhatsApp e publicada em Diário Oficial. Quanto aos itens 2 e 3, para maiores esclarecimentos, o tesoureiro do Fundo Municipal Hypólito Neto foi convidado a participar da reunião, estando presente e esclarecendo as dúvidas apresentadas. Após a análise dos documentos enviados previamente para o e-mail dos conselheiros e discussão das questões pertinentes aos Planos de Ação e de Aplicação dos Restos a pagar, o colegiado deliberou pela aprovação do Plano de Ação 2022 para cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e aprovação do Plano de Aplicação para demonstração da utilização dos recursos inscritos em restos a pagar, no valor total de R\$110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais). A secretária executiva também apresentou os relatórios dos demonstrativos para cofinanciamento do Governo Federal, aprovados pelo conselheiro e informado no sistema do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), com os pareceres do Conselho, conforme deliberado na Reunião Extraordinária de 09/02/2022. Diante da análise dos valores cofinanciados pelo Governo Federal, a conselheira Elaine indagou a respeito dos valores, se haveria possibilidade de aumentar. O tesoureiro do FMAS esclareceu que esses valores são repassados com base nas informações do RMA (Registro Mensal de Atendimento), feito pelos equipamentos. Antes de passar para o próximo item, os conselheiros solicitaram a alteração do dia da reunião do CMAS, passando a mesma para toda última quarta-feira do mês. A secretária informou que será feita outra resolução, com a alteração da data para publicação. Também foi informado aos conselheiros a respeito do e-mail enviado, que versava sobre o encontro de apoio técnico, oferecido pelo CEAS, que acontecerá no dia 10/03, às 10h, de forma online, sendo responsabilidade de cada conselheiro inscrever-se e participar, conforme a disponibilidade de cada um. Sobre o item 4, a conselheira Daiana expressou sua insatisfação pela ausência de convite ao Conselho para participação na construção das demais etapas de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025, tendo em vista que o mesmo deverá ser aprovado pelo CMAS. Diante dessa fala, os conselheiros manifestaram-se em concordância, ficando registrado que, quando o Plano retornar para a aprovação na íntegra, o colegiado fará uma análise minuciosa, sugerindo acrescentar, suprimir ou ratificar o que entenderem necessário. Em seguida, passou-se à análise dos itens constantes no Plano anterior, cuja vigência terminou em 2021, adequando, excluindo ou acrescentando itens, os quais serão enviados para aprovação final dos conselheiros e, posteriormente, encaminhados para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho (SMPST). Na sequência, com base na discussão do PMAS, os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento de Ofício à SMPST com solicitação de aquisição de equipamentos necessários ao melhor desenvolvimento das atividades e infraestrutura para o efetivo funcionamento do CMAS, como notebook, caixa de som, data show e impressora, específicos para uso dos conselhos. Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às 12h (doze horas), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, pela presidente e demais conselheiros e convidado presentes. Márcia Telles Barbis; Antônia Luiza da Silva de Lira; Giuliane Teixeira da Silva e Sousa; Daiana Castro Fernandes Trugilho; Elaine Ribeiro Corrêa; Sílvia Cristina Souza Berbet; Hypólito Alves Bastos.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 005



RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2021.

Aprova o Plano de Ação 2022 para cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU- RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social– Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996 e suas alterações, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS.

Considerando a deliberação registrada na Ata nº 03 /2022, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 para cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2022.

Antônia Luiza da Silva de Lira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021.

Aprova o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização dos Recursos Inscritos em Restos a Pagar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU- RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social– Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996 e suas alterações, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS.

Considerando a deliberação registrada na Ata nº 03 /2022, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização dos Recursos Inscritos em Restos a Pagar – Processo SEI–310003/001780/2021, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2022.

Antônia Luiza da Silva de Lira
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

OUTUBRO	03/10/2022
NOVEMBRO	07/11/2022
DEZEMBRO	05/12/2022

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

MÁRIO JARDSON PALMA DA SILVA
Presidente do CMSCM

DECRETO Nº 4.347, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.347, de 22 de fevereiro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL, na Unidade -04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, o Elemento de Despesa " 32-Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita", na Unidade - 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Elemento de Despesa " 52-Equipamento e Material Permanente", na Fonte de Recursos "700-OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL20	
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO20.04	
Defesa Civil- Ações de Reconst.,Resp.e Prevenção	06.182.0028.2.142	
Material,Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita3.3.90.32	
Fonte de Recurso0700	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.06	
Aquisição e Cons. da Frota M.de Veículos e Máquinas	04.122.0001.2.009	
Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52	
Fonte de Recurso0700	
Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$- 348.632,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:		
20-PREFEITURA MUNICIPAL		
20.04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
06.182.0028.2.142.3.3.90.32.00.00.00.00.0700		28.632,00
20.06- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00.0700		320.000,00
Total da Suplementação:		348.632,00
Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total,conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).		
20-PREFEITURA MUNICIPAL		
20.07-SECRETARIA MUN.DE OBRAS, SANEAM.E URBANISMO		
090-17.512.0005.1.006.3.3.90.39.00.00.00.00.0700		348.632,00
Total da Anulação:		R\$ 348.632,00

Art 4º-Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.348 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4348, de 23 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) das seguintes Dotações Orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

022-10.122.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.00-500

1.500.000,00

Total da Suplementação:

R\$ 1.500.000,00

Art.2º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001-10.122.0001.1.004.4.4.90.51.00.00.00-500

500,00

005-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00-500

500,00

009-10.122.0001.2.001.3.3.90.11.00.00.00-500

1.496.500,00

012-10.122.0001.2.001.3.3.50.41.00.00.00-500

500,00

015-10.122.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.00-500

1.000,00

016-10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00-500

1.000,00

Total da Anulação:

R\$ 1.500.000,00

Art.3º-Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.350 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.350, de 23 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

010-08.122.0019.2.001.3.3.90.36.00.00.00.501

100.000,00

Total da Suplementação:

100.000,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA MUNICIPAL

20.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

070-04.122.0001.2.001.3.1.90.96.00.00.00.0501

100.000,00

Total da Anulação:

100.000,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.351 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.351, de 23 de fevereiro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL, na Unidade -06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, os Elementos de Despesas ' 39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica', nas Fontes de Recursos '0500- ORDINÁRIOS (IMP E TRANSF)', '0705- ROYALTIES DO ESTADO', '0708- TRANSF.UNIÃO REF. COMPEN.RECURSOS MINERAIS', em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA20.05
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2.001
Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica3.3.90.39
Fonte de Recurso500
Fonte de Recurso705
Fonte de Recurso708

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$= 98.463,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

20-PREFEITURA MUNICIPAL

20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0500

98.100,00

04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0705

300,00

04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0708

63,00

Total da Suplementação:

98.463,00

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA MUNICIPAL

20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

042-28.846.0000.0.003.3.3.90.93.00.00.00.0705

300,00

051-04.122.0001.2.001.3.3.90.47.00.00.00.0708

63,00

20.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

039-28.846.0000.0.002.4.6.90.71.00.00.00.0500

98.100,00

Total da Anulação:

R\$ 98.463,00

Art.4º-Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.349 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO nº. 4.349, de 22 de fevereiro de 2022.	
Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO, na Unidade -02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o Elemento de Despesa " 30- Material de Consumo", na Fonte de Recursos "704- ROYALTIES DA UNIÃO", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:	
DETALHAMENTO I	
FUNDO50
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE50.02
Manutenção da Unidade	08.122.0017.2.001
Material de Consumo3.3.90.30
Fonte de Recurso0704
Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$= 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:	
50-FUNDO	
50.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.0017.2.001.3.3.90.30.00.00.00.0704	10.000,00
Total da Suplementação:	10.000,00
Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20-PREFEITURA MUNICIPAL	
20.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
006-04.122.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.0704	10.000,00
Total da Anulação:	R\$ 10.000,00
Art. 4º-Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.	
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal	

DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*



**Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.**

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



**#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença**

Saiba mais em
gov.br/saude







DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 367 - 24 de Fevereiro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1073

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Fundação Macatur. – CNPJ nº 01.134.736/0001-15

CONTRATADO: Bruno Gomes dos Santos da Silva - CPF nº 175.724.197-39

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 002/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Manutenção Predial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 § II da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu, 11 de fevereiro de 2022

Paulo Schiavo Junior

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE DISPENSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E TRABALHO/ FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.
X
LAR RECANTO DO IDOSO**

OBJETO: Acolhimento imediato ao Sr. Valdir da Silva Quirino em instituição de longa permanência para idoso.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 033/2022.

Cachoeiras de Macacu, 21 de fevereiro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPACHO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto, a contratação da empresa **LAR RECANTO DO IDOSO**, legalmente qualificada para prestação de serviços de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos à Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, no valor global estimado de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses. A presente dispensa é oriunda do Processo administrativo nº 033/2022, instruído pela decisão judicial referente ao processo nº 0800165-07.2022.8.19.0012 e está fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21 de fevereiro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ERRATA

ERRATA

O Extrato de Inexigibilidade de Licitação/ Ratificação nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1072 de 22 de fevereiro de 2022, no Caderno de Licitações 366, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

Inexigibilidade de Licitação 002/2022 Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Proc. Adm. nº. 8137/2021.

LEIA-SE:

Dispensa de Licitação 001/2022, Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.– PROC. ADM. Nº 8137/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24/02/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO/FMAS
X**

**CAROLINA ALMEIDA SOUSA DE AZEVEDO
COELHO E GABRIELA ALMEIDA SOUSA DE
AZEVEDO COELHO.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo Administrativo 005/2021.

Cachoeiras de Macacu, 06 de janeiro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 008/2022 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL
X
OZEAS PEREIRA LOPES

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua da Fraternidade Universal, 366 – Ribeira - Papucaia - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 233//2017

Cachoeiras de Macacu, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 009/2022 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL
X
VALDAIR DA SILVEIRA MOREIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Sete de Setembro, s/n – Papucaia - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 229//2017

Cachoeiras de Macacu, 14 de Fevereiro de 2022.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHS

